



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galileia, segunda-feira, 13 de julho de 2026 - Edição: 1021

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de pneus e acessórios, serviços de reforma de pneus, balanceamento e alinhamento para atender a Frota própria e Conveniados da Prefeitura Municipal de Galiléia-MG.

Retificações: Inclusão/correção de itens e complementações das especificações no ETP/TR/EDITAL.

Início de recebimento das propostas: 14 de julho de 2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 28 de julho de 2026, às 08h00min.

Data da sessão: 28 de julho de 2026, às 09h00min.

Local: Plataforma da BLL: www.bll.org.br.

Aquisição do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Galiléia, MG, E-mail: licitacao@galileia.mg.gov.br, Site: <http://galileia.mg.gov.br/licitacoes/> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Maiores Informações pelo e-mail: licitacao@galileia.mg.gov.br ou pelo telefone: (33) 3244-1381.

Galiléia-MG, 10 de julho de 2026.

Rovenício E. de Souza Carvalho
Agente de Contratação

SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 030/2026

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é aquisição de camisas destinadas à campanha de vacinação Antirrábica Canina e Felina, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Galileia/MG, no valor total de R\$ 950,60 (novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galileia, segunda-feira, 13 de julho de 2026 - Edição: 1021
especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galileia, MG, 13 de julho de 2026.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
PREFEITA

LEI Nº 319 DE 19 DE JULHO DE 2026.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 8º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GALILEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA MODIFICAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS”

O Prefeito do Município de Galileia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º-A da Lei Municipal nº 314, de 24 de novembro de 2025, passa a

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galileia, segunda-feira, 13 de julho de 2026 - Edição: 1021
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, as emendas impositivas individuais de cada Vereador serão destinadas em 50% (cinquenta por cento) para a saúde, especialmente para aquisição de 2 (duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, e os outros 50% (cinquenta por cento) serão destinados a obras de infraestrutura do Centro de Eventos na Praça São Pedro, exceto, os recursos oriundos da emenda impositiva individual de autoria do Vereador Wilkison Pierry Versiani de Andrade, anteriormente destinados à construção da cobertura do Centro de Eventos da Praça São Pedro, ficam realocados para a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser aplicados, prioritariamente, no planejamento, organização e execução das solenidades de formatura dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis. **(parte in fine acrescida por Emenda ao Projeto de Lei nº 04/2026.) "**

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá providenciar a programação orçamentária e financeira necessárias para cobrir as emendas impositivas previstas no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Galileia/MG, 15 de junho de 2026.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, segunda-feira, 13 de julho de 2026 - Edição: 1021

Prefeitura Municipal de Galiléia / MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preço nº 056/2025 – Empresa: **L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Registro de Preços para futura Aquisição de Material Pré-Moldado, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Transporte do Município de Galiléia/MG, 13/07/2026. Jonatas Melo Baltar– Secretario Administrativo.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.